

Id:0E288EC82D1EE371


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ-PI
 CNPJ: 01.612.582/0001-20
 GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº 01/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, torna pública a realização de processo seletivo para contratação de Professor por tempo determinado, tendo em vista o contrato firmado entre a empresa Francisco Reginaldo Furtado Marinho ME (instituto Atual de Educação) e o município, a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Constituição Federal, art. 37, inciso IX e da Lei Orgânica do Município; e mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, seus anexos e posteriores retificações, caso existam, visa à contratação por tempo determinado, a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público no município de Juazeiro do Piauí, e será executado sob a responsabilidade do Instituto Atual de Educação em parceria com a Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Piauí.

1.2. O processo seletivo realizar-se-á sob avaliação de uma comissão composta por 03 (três) membros nomeados especificamente para este fim obedecidas as normas deste edital.

1.3. Os membros da Comissão Organizadora do processo seletivo não poderão participar do certame, sob pena de exclusão a qualquer tempo.

1.4. Os candidatos aprovados e contratados estarão subordinados ao regime administrativo, conforme a legislação municipal, e os contratos terão vigência de até 15 (quinze) meses, prorrogável até uma vez por igual período.

1.5. Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da sua publicação, a qual deverá ser protocolada na AV. SÃO FRANCISCO S/N, - Bairro: CENTRO - CEP: 64.343-000 - JUAZEIRO DO PIAUÍ/PI, sede da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Piauí.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1. O processo seletivo simplificado será realizado da seguinte maneira:

2.1.1. Análise de currículo, de caráter classificatório.

2.1.2. Prova de Desempenho Didático, de caráter eliminatório e classificatório;

2.2. A Prova de Desempenho Didático será realizada no município de Juazeiro do Piauí;

2.3. Todos os horários definidos neste Edital, seus anexos e comunicados oficiais têm como referência o horário oficial de Brasília-DF.

3. DOS CARGOS

3.1. A denominação dos cargos, a quantidade de vagas, os requisitos de escolaridade, a lotação, a remuneração e a carga horária semanal de trabalho estão estabelecidas na tabela a seguir:

TABELA I
QUADRO DE VAGAS

CÓD.	CARGOS	VAGAS	REQUISITOS	CH	VALOR SALÁRIO
001	Professor de Língua Portuguesa	02 + CR*	Ter concluído ou estar cursando o 5º período de licenciatura em letras-português.	20h	R\$ 1.587,67
002	Professor de Matemática –	02 + CR	Ter concluído ou estar cursando o 5º período de licenciatura em matemática.	20h	R\$ 1.587,67
003	Professor de Educação Física	01 + CR	Ter concluído o curso de licenciatura em educação física e estar registrado junto ao CREF	20h	R\$ 1.587,67
004	Professor dos anos iniciais do Ensino Fundamental	04 + CR	Ter concluído o curso normal superior; ou ter concluído ou estar cursando o 5º período de licenciatura em Pedagogia.	20h	R\$ 1.587,67
005	Professor da Educação Infantil	08 + CR	Ter concluído o curso normal superior; ou ter concluído ou estar cursando o 5º período de licenciatura em Pedagogia.	20h	R\$ 1.587,67
006	Professor da Educação de Jovens e Adultos	12 + CR	Ter concluído o curso normal superior; ou ter concluído ou estar cursando o 5º período de licenciatura em Pedagogia.	20h	R\$ 1.587,67
007	Professor do Atendimento Educacional Especializado – AEE	02 + CR	Ter licenciatura Plena em Pedagogia ou outra licenciatura com cursos de habilitação em educação especial e inclusiva.	40h	R\$ 3.175,34

* Cadastro Reserva

3.2. Os contratados para o cargo de professor terão como atribuição executar as tarefas que se destinam à docência em sala de aula e fora dela; participar da elaboração da proposta

pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; além de executar outras tarefas correlatas.

4. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

4.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para contratação, aos seguintes requisitos:

- ter sido aprovado e classificado no processo seletivo na forma estabelecida neste Edital, seus anexos e eventuais retificações;
- ter nacionalidade brasileira, e no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do Art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no Art. 13 do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
- ter idade mínima de 18 anos completos;
- estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as militares;
- não estar cumprindo nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- apresentar o devido comprovante de escolaridade, quando os requisitos necessários para o exercício do cargo assim o exigirem;
- não ter sido condenado a pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;
- estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, fato que pode ser apurado por equipe de avaliação multiprofissional a ser designada pela Prefeitura Municipal.

4.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No ato da contratação, todos os requisitos especificados no subitem 4.1 deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original ou cópia autenticada.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições para o processo seletivo encontrar-se-ão abertas no período de 28 a 30 de junho de 2022, em dias úteis, e terão o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais).

5.1.1. O período de inscrições poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional a critério da instituição organizadora do certame.

5.1.2. A prorrogação das inscrições de que trata o subitem anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no mural da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Piauí, publicação em Diário Oficial dos Municípios e redes sociais da Administração.

5.1.3. A despeito do candidato poder efetuar a inscrição para mais de um cargo, ele somente poderá concorrer a um único cargo, sendo validada aquela feita por último.

5.1.4. Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação, AV. SÃO FRANCISCO S/N, - Bairro: CENTRO - CEP: 64.343-000 - JUAZEIRO DO PIAUÍ/PI, de segunda-feira à sexta-feira, das 8h às 16h.

5.1.5. No momento da inscrição, o candidato irá solicitar o boleto para pagamento, que será impresso ou encaminhado ao e-mail do candidato, e deverá ser pago até o último dia de inscrição e preencher 2 vias do formulário de inscrição, ficando uma com o candidato e a outra com a banca organizadora do teste seletivo.

5.1.6. Encaminhar o comprovante de pagamento da inscrição e o formulário preenchido da inscrição, para o e-mail institutoatualdeeducacao@gmail.com.

5.1.7. O valor relativo à inscrição, não será devolvido em hipótese alguma, salvo no cancelamento total do referido certame, sem justificativa plausível ou de extinção da vaga no referido certame.

5.1.8. O comprovante de pagamento deverá ficar em poder do candidato até o final do certame.

(Continua na próxima página)

5.1.9. As inscrições efetuadas somente serão homologadas após a confirmação do pagamento do valor da inscrição.

5.2. No ato da inscrição, o candidato à vaga de professor deverá apresentar o formulário de inscrição (duas vias) preenchido e assinado por ele próprio, conforme **Anexo II**; entregar o currículo devidamente comprovado e assinado, conforme **Anexo III**; cópia da carteira de identidade, do CPF e do título de eleitor com comprovante de votação ou justificativa da última eleição; cópia do comprovante de serviço militar (somente para brasileiros natos ou naturalizados do sexo masculino) e plano de aula, conforme o **Anexo VI**.

5.3. Não serão aceitas, sob hipótese alguma, solicitações de alteração de opção de cargo.

5.4. Caso o candidato deseje concorrer a um cargo distinto daquele para o qual se inscreveu anteriormente, deverá fazer uma nova inscrição.

5.5. Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, nem as requeridas por via postal, via fax e/ou correio eletrônico.

5.6. A inscrição implica o conhecimento e tácita aceitação, por parte do candidato, das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, bem como quanto à realização das provas nos prazos estipulados.

5.7. A qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do processo de seleção, poder-se-á anular a inscrição e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas informações fornecidas, ou ainda o descumprimento de normas deste edital.

6. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

6.2. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 37 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, é assegurado o direito de inscrição no processo seletivo.

O candidato com deficiência concorrerá às vagas existentes, que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do processo seletivo.

6.2.1. Do total de vagas para cada cargo, e das contratações a serem feitas durante o prazo de validade do processo seletivo, 5% (cinco por cento) ficarão reservadas aos candidatos que se declararem pessoa com deficiência, desde que apresentem laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

6.2.1.1. Se na aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas por cargo.

6.2.2. O candidato que desejar concorrer como pessoa com deficiência deverá marcar a opção no formulário de inscrição e enviar o laudo médico (original ou cópia simples) até 30 de junho de 2022.

6.2.2.1. O laudo original será exigido pela Prefeitura Municipal de Juazeiro do Piauí por ocasião da nomeação da pessoa com deficiência aprovada no certame.

6.3. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá também requerer atendimento especial, conforme estipulado no item 7 deste Edital, indicando as condições de que necessita para a realização das provas, conforme previsto no artigo 40, §1º e §2º, do Decreto Federal n. 3.298/99.

6.4. A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no mural da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Piauí e publicada em Diário Oficial dos Municípios.

6.5. O candidato cujo pedido de inscrição na condição de pessoa com deficiência for indeferido poderá interpor recurso no dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à sede da Secretaria Municipal de Educação.

6.6. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no processo seletivo, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência por cargo.

6.7. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, se convocados para a realização dos procedimentos pré-admissionais, poderão ser submetidos à avaliação de deficiência

biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Piauí, nos termos do art. 2º, §1º e incisos da Lei Federal nº 13.416/2015.

6.8. A classificação de candidatos na condição de pessoa com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.

6.9. A publicação do resultado final do processo seletivo será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos na condição de pessoa com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos, em ordem decrescente de classificação.

6.10. O grau de deficiência de que for portador o candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

7. DA ANÁLISE CURRICULAR PARA PROFESSOR

7.1. A análise curricular terá caráter classificatório e valerá o máximo de 20 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

7.2. No ato da sua inscrição, conforme procedimento descrito no subitem 5.2, os candidatos deverão entregar seus títulos comprobatórios, acompanhado de formulário devidamente preenchido, cujo modelo consta no Anexo III deste Edital.

7.3. Os títulos, em seu formato original ou cópia autenticada em cartório competente, também deverão ser apresentados quando da eventual convocação do candidato para contratação.

7.4. Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, observados os limites de pontos:

TABELA II

ITEM	TITULAÇÃO	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
1	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado; ou Certificado/Declaração de conclusão de Mestrado, acompanhado de Histórico Escolar e Ata de Defesa.	01	5,0	5,0
2	Certificado de Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização, ou declaração de conclusão, devidamente registrada no e-MEC, com carga horária mínima de 360 horas.	01	3,0	3,0
3	Diploma, devidamente registrado, ou declaração de conclusão de graduação na área de concorrência, acompanhado de Histórico Escolar, ou declaração de matrícula em curso de Graduação em Licenciatura Plena na área de concorrência.	01	3,0	3,0

4	Certificado de curso de extensão/aperfeiçoamento, com carga horária mínima de 20h.	02	2,0	4,0
5	Participação em cursos de formação continuada e/ou eventos científicos (Seminários, Jornadas, Semanas Pedagógicas, Simpósios, Congressos, Conferências ou equivalentes)	03	1,0	3,0
6	Comprovação de tempo de serviço na função pela qual está concorrendo, por semestre letivo comprovado.	02	1,0	2,0
MÁXIMO DE PONTOS				20

7.5. Para a comprovação dos títulos relacionados nos itens 1 e 3 da Tabela II, somente serão aceitos Diplomas devidamente registrados, expedidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. No caso de Diplomas obtidos no exterior, estes, obrigatoriamente, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, de acordo com Art. 48 da Lei nº 9.394, de 20.12.1996, e da Resolução CNE/CES nº 01, de 03.04.2001.

7.6. Os certificados de pós-graduação lato sensu denominados cursos de especialização, expedidos por instituições de ensino superior pertencentes ao Sistema Federal de Ensino, deverão obedecer ao disposto na Resolução CNE nº 1, de 6 de abril de 2018.

7.7. A comprovação de tempo de serviço de dará mediante cópia da anotação na CTPS, ou por meio de certidão de tempo de serviço ou declarações que informem a descrição do cargo com indicação do período, assinadas e datadas pelo representante legal do órgão que está certificando.

8. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

8.1. A Prova de Desempenho Didático terá caráter eliminatório e classificatório e valerá de 0 (zero) a 80 (oitenta) pontos.

8.2. Os locais e horários para realização da Prova de Desempenho Didático serão divulgados no mural da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Piauí, da Secretaria Municipal de Educação e redes sociais da Administração, na data estipulada no Anexo I (Cronograma) deste Edital.

8.3. Para realização da Prova de Desempenho Didático, o candidato deverá se apresentar munido de documento oficial de identidade.

8.3.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ-PI
 CNPJ: 01.612.582/0001-20
 GABINETE DO PREFEITO



Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo impresso com foto).

8.4. A Prova de Desempenho Didático destina-se a apurar a aptidão do candidato para o ensino, avaliando: a) capacidade de organização do trabalho pedagógico; b) capacidade de comunicação e c) domínio do conteúdo abordado.

8.5. A Prova de Desempenho Didático será avaliada presencialmente, conforme critérios estabelecidos na Ficha de Avaliação constante no Anexo IV, por Banca Examinadora, possuidores da mesma titulação ou de titulação superior à exigida para cada área do conhecimento, com pelo menos um deles com formação na área de Educação (licenciados, pedagogos ou pós-graduados em educação).

8.6. A Prova de Desempenho Didático para os cargos de professor será constituída de defesa do plano de aula de no máximo 10 (dez) minutos, devendo o candidato entregar a banca, no início da apresentação da sua aula, uma cópia do respectivo Plano de Aula.

8.6.1. O Plano de Aula, conforme modelo constante no Anexo VI, deverá ser produzido a partir de um dos temas que constam no ANEXO V, de acordo com a área de inscrição, e contemplar: identificação do tema; objetivo geral e objetivos específicos da aula; conteúdo programático; metodologia e avaliação.

8.7. Os recursos didáticos que a Secretaria Municipal de Educação disponibilizará para que o candidato utilize durante a Prova de Desempenho Didático serão: quadro branco e pincel, podendo ainda ser utilizados outros recursos didáticos, ficando a cargo de cada candidato o seu fornecimento, instalação e uso, dentro do tempo que lhe é dado conforme o subitem 8.6.

8.8. Não será permitido ao candidato portar equipamentos como bip, telefone celular, walkman, discman, tocador MP3, ipod, agenda eletrônica, palmtop, receptor, câmera, gravador ou outros equipamentos similares.

8.9. Não haverá segunda chamada para realização da Prova de Desempenho Didático, sendo eliminado o candidato que não comparecer para sua realização.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. A Nota Final do candidato para professor será a soma da nota obtida na Análise Curricular com a nota obtida na Prova de Desempenho Didático.

9.2. A classificação final será obtida, após os critérios de desempate, com base na listagem dos candidatos remanescentes no processo seletivo.

9.3. Será considerado **classificado** o candidato que, cumulativamente:

- Atingir o número mínimo de 60 (sessenta) pontos no total da pontuação;
- Atingir o número mínimo de 40 (quarenta) pontos na Prova de Desempenho Didático.

9.4. O candidato que não atender aos requisitos do subitem 9.3 será considerado **não-classificado** no processo seletivo, não lhe sendo atribuída classificação final.

9.5. O Cadastro de Reserva será composto pelos candidatos classificados até o triplo do número de vagas previstas na Tabela I deste Edital.

9.6. Os candidatos aprovados serão convocados para contratação dentro do período de validade do processo seletivo, conforme a necessidade e a disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Piauí.

9.7. Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais, obedecidos os critérios de desempate.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Em caso de empate nas vagas, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, nos termos do artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- obtiver a maior nota na Prova de Desempenho Didático;
- obtiver a maior nota na Análise Curricular;
- persistindo o empate, terá preferência o candidato mais velho.

11. DOS RECURSOS

11.1. O candidato que desejar interpor recurso contra uma das etapas previstas no subitem anterior deverá fazê-lo dentro do prazo estabelecido no cronograma do processo seletivo, sob pena de reclusão.

11.2. Para apresentar recurso, o candidato deverá usar formulário no anexo VII, de forma presencial entregue na sede da Secretaria Municipal de Educação. Não serão aceitos recursos via fax, correio eletrônico, Correios ou fora do prazo.

12. DA HOMOLOGAÇÃO E DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

12.1. O resultado final será homologado pela Prefeitura Municipal de Juazeiro do Piauí mediante publicação no Diário Oficial do Município, e divulgado no mural da Prefeitura Municipal e redes sociais da Administração.

12.2. O prazo de validade do processo seletivo será de 15 (quinze) meses, contados a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez pelo mesmo período, a critério da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Piauí.

12.3. A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Piauí reserva-se o direito de proceder às contratações, dentro do prazo de validade do processo seletivo, em número que atenda ao interesse e à necessidade de serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes estabelecidas por este Edital.

12.4. Os candidatos serão convocados para contratação por meio de Ato Convocatório publicado no Diário Oficial dos Municípios ou comunicação direta ao candidato.

12.5. É de exclusiva responsabilidade da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Piauí a convocação dos candidatos.

12.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do processo seletivo.

12.7. O candidato que não atender, no ato da contratação, aos requisitos do item 4 deste Edital será considerado desistente, excluído automaticamente do processo seletivo, perdendo seu direito à vaga e ensejando a convocação do próximo candidato na lista de classificação.

12.8. O candidato convocado para contratação não poderá solicitar à Prefeitura Municipal de Juazeiro do Piauí reclassificação para o final da lista geral dos aprovados.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital e em outros a serem publicados.

13.2. O acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Processo seletivo é de inteira responsabilidade do candidato.

13.3. O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo ou relatar fatos ocorridos durante sua realização de forma presencial na Prefeitura Municipal e/ou sede da Secretaria Municipal de Educação.

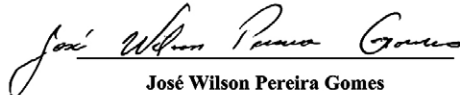
13.4. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço com a Secretaria Municipal de Educação até a data de divulgação do resultado final.

13.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

13.6. Os documentos produzidos e utilizados pelos candidatos em todas as etapas do processo seletivo são de uso e propriedade exclusivos da Secretaria Municipal de Educação, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

13.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em edital ou comunicado.

Juazeiro do Piauí-PI, 23 de junho de 2022.



José Wilson Pereira Gomes

Prefeito Municipal

Juazeiro do Piauí - PI

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ-PI
CNPJ: 01.612.582/0001-20
GABINETE DO PREFEITO



EDITAL Nº 01/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	DATA PREVISTA
Publicação do Edital	23/06/2022
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	28 a 30/06/2022
Resultado das inscrições deferidas para candidatos concorrentes como pessoas com deficiência	04/07/2022
Interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição como pessoa com deficiência	05/07/2022
Resultado da análise dos recursos interpostos contra o indeferimento de inscrição como pessoa com deficiência	06/07/2022
Divulgação do Resultado Preliminar na Análise Curricular	08/07/2022
Apresentação de Recursos contra o Resultado Preliminar da Análise Curricular	11/07/2022
Resultado na análise dos recursos e divulgação do Resultado definitivo da análise curricular	13/07/2022
Período para realização da Prova de Desempenho Didático	16 e 17/07/2022
Divulgação do resultado preliminar da Prova de Desempenho Didático	20/07/2022
Apresentação de recursos contra o resultado preliminar da Prova de Desempenho Didático	21/07/2022
Divulgação do resultado definitivo da Prova de Desempenho Didático	25/07/2022
Divulgação do resultado final	29/07/2022



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ-PI
CNPJ: 01.612.582/0001-20
GABINETE DO PREFEITO



EDITAL Nº 01/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ANEXO III - FORMULÁRIO DE TÍTULOS

ITEM	TITULAÇÃO	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO (A SER PREENCHIDO PELO CANDIDATO)
1	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado, ou Certificado/Declaração de conclusão de Mestrado, acompanhado de Histórico Escolar e Ata de Defesa.	01	5,0	
2	Certificado de Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização, ou declaração de conclusão, devidamente registrada no e-MEC, com carga horária mínima de 360 horas.	01	3,0	
3	Diploma, devidamente registrado, ou declaração de conclusão de graduação na área de concorrência, acompanhado de Histórico Escolar, ou declaração de matrícula em curso de Graduação em Licenciatura Plena na área de concorrência.	01	3,0	
4	Certificado de curso de extensão/aperfeiçoamento, com carga horária mínima de 20h.	02	2,0	
5	Participação em cursos de formação continuada e/ou eventos científicos (Seminários, Jornadas, Semanas Pedagógicas, Simpósios, Congressos, Conferências ou equivalentes)	03	1,0	
6	Comprovação de tempo de serviço na função pela qual está concorrendo, por semestre letivo comprovado.	02	1,0	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				

Juazeiro do Piauí - PI, ____ de ____ de 2022.
(Local)

Assinatura do(a) Candidato(a)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ-PI
CNPJ: 01.612.582/0001-20
GABINETE DO PREFEITO



EDITAL Nº 01/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO
INSCRIÇÃO Nº _____

1. IDENTIFICAÇÃO:

NOME DO(a) CANDIDATO(a):			
FILIAÇÃO:	Mãe:		
	Pai:		
RG:		CPF:	
SEXO:			
DATA NASC.:	/ /		
ENDEREÇO RESIDENCIAL	RUA/AV/LOC:		
	CIDADE:		
	BAIRRO/LOCALIDADE:		
CELULAR:	()		
E-MAIL:			

Candidato com Deficiência ou Necessidade Especial () SIM () NÃO
Especifique a deficiência ou necessidade Especial:

ÁREA PRETENDIDA:

()	Língua Portuguesa – 20h
()	Matemática – 20h
()	Educação Física – 20h
()	1º ao 5º ano – 20h
()	Educação Infantil – 20h
()	Educação de Jovens e Adultos – 20h
()	Atendimento Educacional Especializado – AEE – 40h

Juazeiro do Piauí - PI, ____ de ____ de 2022.

Assinatura do(a) Candidato(a)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ-PI
CNPJ: 01.612.582/0001-20
GABINETE DO PREFEITO



EDITAL Nº 01/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ANEXO IV - FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

PROCESSO SELETIVO:			
NOME DO CANDIDATO			
Nº DA INSCRIÇÃO	CPF		
TEMA DA AULA			
DATA	HORÁRIO		
ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO - Pontuação máxima: 30 (Trinta) pontos			
1. Plano de Aula	1.1 Apresenta plano de aula de acordo com o edital (06)		Pontuação Obtida
2. Objetivos	2.1 Deixa claro os objetivos do plano (03)		
3. Organização	3.1 Facilita a aprendizagem, inter-relacionando conteúdos (06)		
4. Uso do tempo	4.1 Estrutura o tempo conforme a relevância e complexidade do assunto (03)		Pontuação Obtida
5. Seleção dos Recursos Didáticos	5.1 Utiliza recursos didáticos bem elaborados e adequados ao conteúdo (03)		
	5.2 Mantém os recursos didáticos escolhidos como fonte alimentadora da aula (03)		
	5.3 Usa com habilidade e segurança os recursos didáticos escolhidos (03)		
6. Avaliação	6.1 Aponta estratégia de avaliação da aprendizagem pertinente ao objeto de estudo e à aula desenvolvida (03)		
COMUNICAÇÃO - Pontuação máxima: 20 (vinte) pontos			
7. Apresentação Pessoal	7.1 Possui dicção clara e fluente (06)		Pontuação Obtida
	7.2 Possui boa entonação de voz, postura e gestos adequados (06)		
8. Linguagem Técnico-Didática	8.1 Usa linguagem técnica-científica correta e adequada ao conteúdo (08)		
DOMÍNIO DO CONTEÚDO - Pontuação máxima: 30 (Trinta) pontos			
9. Conteúdo	9.1 Possui domínio do conteúdo (10)		Pontuação Obtida
	9.2 Aborda os principais elementos da temática em questão (05)		
	10.1 Consolida ideias principais (05)		
0. Síntese	10.2 Utiliza exemplos relevantes (05)		
	10.3 A estratégia utilizada permite a síntese do conteúdo (05)		
TOTAL DE PONTOS			

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ-PI
CNPJ: 01.612.582/0001-20
GABINETE DO PREFEITO



EDITAL Nº 01/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ANEXO V - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA DE
DESEMPENHO DIDÁTICO

Cód. 001 - Professor de Língua Portuguesa

- 1.1. Variação linguística.
- 1.2. Gênero textual conto.
- 1.3. Gênero textual notícia.
- 1.4. Advérbio.
- 1.5. Figuras de linguagem.

Cód. 002 - Professor de Matemática

- 2.1. Adição de frações com denominadores diferentes.
- 2.2. Resolvendo equações polinomiais do 1º grau com uma incógnita.
- 2.3. Operações com números racionais: multiplicação e divisão.
- 2.4. Números reais: Propriedades das potências com expoentes naturais.
- 2.5. Figuras geométricas planas: retas paralelas e retas concorrentes.

Cód. 003 - Professor de Educação Física

- 3.1. Esporte – Voleibol
- 3.2. Esporte – Futsal
- 3.3. Jogos e Brincadeiras – Jogos eletrônicos
- 3.4. Lutas – Capoeira
- 3.5. Ginástica – Ginástica artística

Cód. 004 - Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental

- 4.1. Sistema alfabético de representação da escrita e mecanismo de escrita.
- 4.2. Classificação: Tamanho, massa, cor, forma.
- 4.3. Consciência fonológica.
- 4.4. Noções espaciais: Dentro, fora, perto, longe, embaixo, em cima, de um lado, do outro, esquerdo, direito, frente e atrás.
- 4.5. Formação de palavras por composição.
- 4.6. Formação de palavras por derivação.
- 4.7. Pronome possessivo.
- 4.8. Operações matemáticas com números naturais: Adição e Subtração até a centena.
- 4.9. Números naturais: composição e decomposição.
- 4.10. Adição de frações com denominadores diferentes.
- 4.11. Adição e subtração de números decimais.
- 4.12. Sistema de numeração decimal: Reta numérica, antecessor e sucessor.

Cód. 005 - Professor de Educação Infantil

- 5.1. O eu, o outro e nós – Características do corpo e respeito as características do outro;
- 5.2. O eu, o outro e nós – Diferentes tipos de famílias.
- 5.3. Corpo, gestos e movimentos – Jogos e brincadeiras
- 5.4. Corpo, gestos e movimentos – Nosso corpo

- 5.5. Traços, sons, cores e formas – Experiências com as cores secundárias
- 5.6. Traços, sons, cores e formas - Apreciando imagens: cor, forma e textura
- 5.7. Escuta, fala, pensamento – Recontando histórias;
- 5.8. Escuta, fala, pensamento – Traçando letras e outros sinais gráficos;
- 5.9. Espaços, tempo, quantidades, relações e transformações – Noções espaciais de orientação
- 5.10. Espaços, tempo, quantidades, relações e transformações – Números e quantidades

Cód. 006 - Professor de Educação de Jovens e Adultos

- 6.1. Cadeias e Teias Alimentares;
- 6.2. Os Movimentos da Terra;
- 6.3. Ortografia/accentuação;
- 6.4. Regime militar no Brasil;
- 6.5. Adição, subtração, Multiplicação e divisão.
- 6.6. Gênero textual – POEMA
- 6.7. Gênero Textual – conto de assombração

Cód. 007 - Professor do Atendimento Educacional Especializado - AEE

- 7.1. Tecnologia Assistiva em Sala de Aula (aula com uso de alguma TA)
- 7.2. Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS (ações do cotidiano)
- 7.3. Jogos de alfabetização para alunos com necessidades educacionais especiais.
- 7.4. Avaliação e acompanhamento no AEE;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ-PI
CNPJ: 01.612.582/0001-20
GABINETE DO PREFEITO



EDITAL Nº 01/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ANEXO VI - MODELO PADRÃO DE PLANO DE AULA – CANDIDATO

1. IDENTIFICAÇÃO

Série/ano/etapa:
Tema:

Data:
Candidato(a):

2. PLANO

Objetivos:	Conteúdo programático:	Recursos:

3. METODOLOGIA/ESTRATÉGIAS

4. AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ-PI
CNPJ: 01.612.582/0001-20
GABINETE DO PREFEITO



EDITAL Nº 01/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ANEXO VII - REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Inscrição:	RG:
Cargo Pretendido:	FONE:

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:

() Edital de Abertura
() Inscrições
() Classificação Final

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

Juazeiro do Piauí - PI, ____ de _____ de 2022.
(Local)

Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES: – Somente serão analisados pela Comissão Organizadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura; – Os recursos deverão ser digitados.